

**PORTARIA Nº 0349/GEPES/DIAF/SSP de 24.10.2017.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA A CAPITALIZAÇÃO DO FUNAD, SEGUNDO A LEI Nº 11.343/2006 (LEI ANTIDROGAS) E ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e em decorrência da pactuação entre a União, o Ministério da Justiça, o Estado de Santa Catarina, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Específica de Licitação composta pelos servidores **Gilberto Wilton da Silva**, matrícula 917.619-5 (SSP/SC), **Fillipe Machado**, matrícula 929.073-7 (SSP/SC), **Josiane Zaneta Corrêa Agostinho**, matrícula 954.624-3 (SSP/SC), **Mônia dos Santos Costa**, matrícula 658.840-9 (MP/SC) e **Etor José Zorzi**, matrícula 1.734 (TJ/SC) para, sob a presidência do primeiro, e na sua ausência, do segundo, promover a formalização de processos que visam à regularização de bens móveis declarados perdidos em favor da União, Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, por sentenças transitadas em julgado, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º - DESIGNAR** como atribuições da comissão de que trata a presente portaria:

- Realizar a busca, a concentração e a guarda de bens móveis apreendidos, vinculados a processos versando sobre tráfico ilícito de drogas, declarados perdidos, ou não, em favor do FUNAD, incluindo-se aqueles que lhe sejam confiados por ato da SENAD;
  - Acompanhar a tramitação dos processos aos quais estejam vinculados os bens sob sua guarda;
  - Promover a regularização dos bens levantados, que já tenham sido declarados perdidos em favor do FUNAD, por sentença transitada em julgado, de forma a viabilizar a sua venda em leilão e a consequente transferência de propriedade ao arrematante;
  - Encaminhar à SENAD a relação dos bens regularizados, antes da realização do leilão;
  - Providenciar junto ao órgão estadual responsável pela matrícula de leiloeiros, a indicação de apregoador para intermediar a alienação dos bens do FUNAD, ou proceder conforme as normas emanadas dos órgãos competentes e tal mister;
  - Organizar e manter em arquivo a documentação processual referente aos bens e valores em espécie mencionados, bem como qualquer informação ou documentação que lhe for entregue diretamente pela SENAD ou pelo Ministério Público de Santa Catarina e manter atualizadas as informações a eles relativas, no interesse do objetivo do Acordo de Cooperação firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, mantendo-a sob sua guarda e responsabilidade;
  - Realizar demais ações específicas previstas na Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), bem como no Acordo de Cooperação firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina.
- Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 0249/GEPES/DIAF/SSP de 23/09/2016.

**ALDO PINHEIRO D'AVILA**

Secretário de Estado da Segurança Pública e.e

Cod. Mat.: 486198

**PORTARIA Nº 0350/GEPES/DIAF/SSP de 25.10.2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e conforme processo PCSC 111078/2017, resolve **DESIGNAR** o servidor **SANDRO DE ASSIS**, matrícula nº 307.670-9-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, para a Função de Chefe, **FC-01**, Supervisor, na 6ª Ciretran de Criciúma.

**ALDO PINHEIRO D'AVILA**

Secretário de Estado da Segurança Pública e.e

Cod. Mat.: 486197

**PORTARIA Nº 040/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **MARCELO RODRIGUES CORDEIRO**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 663.649-7, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486098

**PORTARIA Nº 041/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **LUIZ EUGENIO VALDER DA SILVA**, Perito Criminal, matrícula

nº 958.085-9, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486099

**PORTARIA Nº 042/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **GILBERTO FORTKAMP**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 396.425-6, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486102

**PORTARIA Nº 043/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA DARIO**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 396.355-1, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486106

**PORTARIA Nº 044/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **LEANDRO DE SOUZA GOMES**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 956.414-9, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486113

**PORTARIA Nº 045/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **VALERIA RODRIGUES LANDERDAHL**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 958.081-6, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486174

**PORTARIA Nº 046/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **RUY FERNANDO GARCIA**, Papioscopista, matrícula nº 200.181-0, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486333

**PORTARIA Nº 047/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **LUIZ EUGENIO VALDER DA SILVA**, Perito Criminal, matrícula

nº 396.057-9, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486332

**PORTARIA Nº 048/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **PEDRO AUGUSTO PINTO BONASSIS**, Perito Criminal, matrícula nº 396.106-0, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486331

**PORTARIA Nº 049/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **JOÃO ALBERTO PRUST**, Perito Médico Legista, matrícula nº 656.504-2, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486317

**PORTARIA Nº 050/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **MAURO CESAR GRÜDTNER**, Perito Médico Legista, matrícula nº 365.873-2, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486328

**PORTARIA Nº 051/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **CAMILA NASCIMENTO PETROLLI**, Perita Criminal, matrícula nº 395.923-6, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486300

**PORTARIA Nº 052/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **TIAGO GRAF**, Auxiliar Criminalístico, matrícula nº 954.481-0, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Miguel Acir Colzani****Perito Criminal**

Diretor-Geral do IGP/SC

Cod. Mat.: 486334

**PORTARIA Nº 053/DIAF/IGP de 23.10.2017.**

O Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve, **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **MARIELLI CRISTINA GONÇALVES**, Auxiliar Médico Legal, matrícula nº 396.431-0, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal